



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.156

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.694 de 05 de fevereiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/139/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

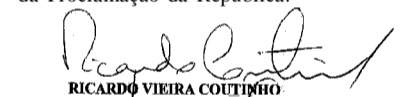
33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4416- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4490	48	600.000,00
TOTAL			600.000,00

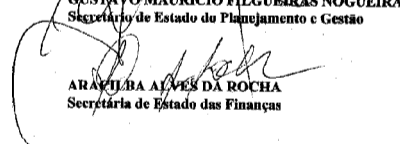
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 7628/BR, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.552 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE**, matrícula nº 169.236-4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 5.553 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAILMA VASCONCELOS DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 5.554 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.555 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANIELA KELLY SILVA POMBO** matrícula nº 169.025-6, do cargo em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.556 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIEL CAVALCANTI DE PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.557 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCOS EDSON DE AQUINO**, matrícula nº 171.101-6, do cargo em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 5.558 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **JAIME BARBOSA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 5.559 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WANESSA RAQUEL GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 169.946-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.560 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007, e no Decreto nº 33.327, de 21 de setembro de 2012,

R E S O L V E nomear **AUDREY ROSE FERNANDES DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.561 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.562 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL MARCELLI ABRANTES DE SENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.563 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de VANDEGILSON DOS SANTOS SOUZA, nomeado para o cargo de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola, através do AG 4186 publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2011.

Ato Governamental nº 5.564 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.565 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
José de Paula Cavalcante Junior	163.203-5	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4
Julio Gutemberg Ferreira	163.246-9	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4

Ato Governamental nº 5.566 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Gleybson Ferreira Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4
Charles André Ferreira Mota	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4

Ato Governamental nº 5.567 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LAYANNE FERREIRA MONTEIRO, nomeado para o cargo de Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, através do AG 4184, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2011.

Ato Governamental nº 5.568 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ZONAL ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.569 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULIANA PAULA COUTINHO SERRAO** matrícula nº 166.308-9 do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.570 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDVIRGES MARCOS DE SOUZA MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 5.571 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE JOSÉ NUNES DE SOUTO LIMA**, Servidor Público, Matrícula nº 157.356-0 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.572 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RENILDO PEREIRA CAVALCANTE** matrícula nº 154.152-8 do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF PROFº ORLANDO CAVALCANTI GOMES, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.573 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RENILDO PEREIRA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.574 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSEFA VANÓBIA FERREIRA**, do cargo em comissão de Diretor Executivo da Fundação de Ação Comunitária – FAC, Símbolo CC-2.

Ato Governamental nº 5.575 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº 148.720-5, do cargo em comissão de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região, Símbolo FGT-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.576

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MARIA DO CEU DANTAS, matrícula nº 171.068-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 5.437

João Pessoa, 30 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSE ALYSSON DE MELO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Publicado no DOE em 31.01.2013

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 5.518

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear JOCELMA CABRAL DA SILVA ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, no Município de Caldas Brandão, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 01.02.2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo nº 12025757-2

Interessada: POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

Considerando o conteúdo constante no processo administrativo acima citado;
Considerando que a conduta praticada pela empresa indicada no processo, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Pregão para Registro de Preços nº 006/2012, realizado por esta Secretaria de Administração, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no artigo 81 da Lei 8.666/1993, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 639/2012, emitido pela ASSJUR/SEAD em 15 de agosto do corrente ano, **DECIDO**;

APLICAR à empresa POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a sanção de:

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, **POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**;
- DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA**, junto ao cadastro de fornecedores do Estado da Paraíba, o SIREF, **PELO MESMO PERÍODO**;
- CANCELAMENTO DO PREÇO DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012**.

Registre-se, intime-se e publique-se.


João Pessoa/Paraíba, 22 de janeiro de 2013


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº013 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 02 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
12038765-4	144.058-6	MARIA IARA MENDES PEDROZA	SEE	Escritório de Representação Institucional da Paraíba - Brasília/DF
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2012

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/12/2012	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	7.128.062,49	80.430.403,74
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	192.942,93	3.284.819,41
TOTAL		7.321.005,42	83.715.223,15

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3350.39	Congregação Redentorista Nordestina - Assistência Educacional a Jovens Carentes	139.765,71
3350.39	Casa do Menino - Reforma da Escola Casa do Menino	120.000,00
3350.39	Casa da Criança Dr. João Moura-Ref.Galpão Banheiros, Lav.e outras áreas da Instituição	113.489,46
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Manutenção de Programas	56.948,70
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Distribuição de Pão e Leite em Comunidades Carentes	57.166,66
3350.43	Lar da Providência Carneiro da Cunha - Manutenção de Programas	392.000,00
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	25.866,66
3350.43	Comunidade Católica FANUEL - Manutenção de Programas	18.650,00
3350.43	Fundação Carmine D Aloia - Manutenção de Programas	17.976,00
3350.43	Associação Casa dos Sonhos - Manutenção de Programas	36.385,00
3350.43	Assoc. Prot. Amparo a Velhice de Sumé - Manutenção de Programas	55.758,55
3350.43	Fundação Assist. Prot. Adolesc. Infância - FAPAI - Manutenção de Programas	5.000,00
3350.43	Fundação Gov. Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	250.000,00
3350.43	Associação dos Menores com Cristo - Manutenção de Programas	35.000,00
3350.43	Carmelo Sagrado Coração de Jesus - Manutenção de Programas	46.666,69
3350.43	APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas	23.876,00
3350.43	Hospital (Fundação) Napoleão Laureano - Manutenção de Programas	12.254,39
3350.43	AMEM - Manutenção de Programas	22.800,00
3350.43	Fundação Médica Assistencial de Desterro - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	170.000,00
3350.43	Instituto de Educação Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	26.640,00
3350.43	Fundação Esperança e Vida - FEVIVA - Manutenção de Programas	9.000,00
3350.43	Casa de Saúde e Mat. São Francisco de Assis - Manut. de Serv. Médico Hospitalar	231.000,00
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	25.000,00
3350.43	Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos	133.333,31
3350.43	Casa da Caridade Padre Ibiapina - Manutenção de Programas	7.235,00
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	5.800,00
3350.43	Instituto dos Cegos da Paraíba - Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	52.750,00
3350.43	APAE/São João do Rio do Peixe - Manutenção de Programas	10.670,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - ASA - Manutenção de Programas	114.333,40
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	9.250,00
3350.43	Fundação Desembargador Toledo - Manutenção de Programas	108.000,00
3350.43	APAE/Campina Grande - Manutenção de Programas	12.856,68
3350.43	APAE/Esperança - Manutenção de Programas	49.000,00
3350.43	Associação Comunitária Nova Vida - Manutenção de Programas	5.175,00
3390.30	JL Serviços de Informática LTDA - Despesas Administrativas do FUNCEP	490,00
3390.39	Lightbase Serviços e Consultoria em Software Despesas Administrativas do FUNCEP	45.324,50
3390.39	Multivisão Consultoria Organizacional - Despesas Administrativas do FUNCEP	20.000,00
4440.41	Prof. Municipal de São Mamede - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	248.735,16

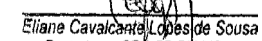
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
4440.41	Prof. Municipal de São José do Sabugi - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	80.833,32
4440.41	Prof. Municipal de Juru - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	135.800,00
4440.41	Prof. Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	134.250,02
4440.41	Prof. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar (CANCELADA)	51.733,47
4440.41	Prof. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	51.733,47
4440.42	Prof. Municipal de Picuí - Aquisição de Equipamentos para Mini Usina de Leite	22.040,86
4440.42	Prof. Municipal de Monteiro - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	47.556,19
4440.42	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - Aquisição de Equip. para Unidade de Saúde	102.869,60
4450.51	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Construção da Casa de Apoio HIV	155.871,79
4450.51	Associação Abrigo Comunidade Talita - Construção de Travessia/Passarela	69.708,92
4450.52	Associação Casa dos Sonhos - Aquisição de Equipamentos para Instituição	6.375,00
4450.52	Organização Papel Marchê - Aquisição de Equipamentos para Instituição	421.976,70
1 - Sub Total		3.994.944,21
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan Nov		7.489.355,73
3 - Sub Total da Despesa Anulada		487.466,62
4 - TOTAL (1+2-3)		10.996.833,32

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEMDH - Manutenção da Casa Abrigo e do Centro de Referência da Mulher/outras		25.000,00
CDRM - Perf. de Poços; Aquisição de Sonda, Aquis. de Caminhão e Compressor		707.280,01
SES - Aquisição de Medicamentos para UPAS, Aquisição de equipamentos para Hospitais		10.545.710,31
SEDH/FEAS - Manut.Rest. Popular; Aquis.Equip. CREAS; Manut.NAE, CSU's/outras		8.305.380,88
FUNDAC - Projeto de Investimento Socioeducativo; Projeto Estruturando Laços		44.701,10
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Fubá		29.212.764,16
SEIE - Abastecimento D' Água		621.781,37
SUPLAN - Rec. Reforma da Casa do Estudante e Const. Quadra		17.086,98
EMPA - Projetos da Produção de Mudanças		107.114,02
EMPASA - Proj. Estação e Núcleo de Piscicultura; Prog. Segurança Alimentar - Programa SANE		7.847.228,42
SEDAP/FUNDAGRO - APL's; Proj. de Piscicultura; Dist. de Palma Forrageira; Seguro Safra		7.811.873,03
SUBTOTAL		65.245.920,28

TOTAL GERAL

76.242.753,60

FUNCEP/FDE-PB


Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Contadora - CRC-PB 7299/O-1

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 026/GSER

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013,

Considerando que o disciplinamento previsto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, ocorreu com a edição da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013, quando estava findo o primeiro mês do quadrimestre do ano,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos Servidores Fiscais Tributários a quarta parte da meta individual de desempenho, relativa ao mês de janeiro, concernente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2013, a que se referem o inciso II do art. 4º e o art. 6º da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013, sem prejuízo do alcance da meta institucional ajustada do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS inerente ao mesmo quadrimestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/GSER

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das férias regulamentares do Auditor Fiscal Tributário Estadual **GERALDO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 146.951-7, previstas para gozo entre os dias 5 e 12/2/2013, em razão da necessidade de sua permanência na Assessoria Técnica Tributária da Secretaria de Estado Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00084/2013/CAD 24 de Janeiro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0060312013-0, 0060322013-4; **Considerando** que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00084/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.031-0	CIRILO ALVES MOVEIS E DECORACAO LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 216 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.942-8	JOAO MARIA PEREIRA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 216 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00082/2013/CAD 24 de Janeiro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0051802013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00082/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.231-5	R FIRES CONSTRUCAO LTDA	R VIOLONISTA ANTONIO MORENO, Nº 280 - CONJUNTO NOE TRAJANO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00115/2013/CAD 30 de Janeiro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0073652013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2013.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00115/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.328-4	ADILSON LIMA DOS SANTOS	R AMALIA COELHO, Nº 43 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00023/2013/CAD 7 de Janeiro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2013.

0241988 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00023/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.277-0	RENE ABILIO DE ARAUJO	R FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, Nº s/n - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PIANCO**

PORTARIA Nº 00029/2013/CAD 8 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2013.


0741985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00029/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.109.115-6	MARIA FRANCISCA SILVA LEITE	R DEPUTADO JANDUI CARNEIRO, Nº 82 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS**

PORTARIA Nº 00035/2013/CAD 9 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0005432013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2013.


1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00035/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.825-1	DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA	R JOEL PEREIRA, Nº 138 - CENTRO	CARRAPATEIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**

PORTARIA Nº 00036/2013/CAD 9 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00054420130;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

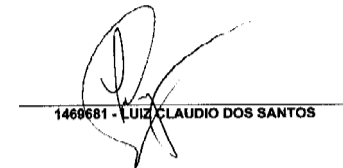
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00036/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.278-9	RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA ME	R DEPUTADO JOSE EDMUR ESTRELA, Nº 136 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00037/2013/CAD 10 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0005552013-8;

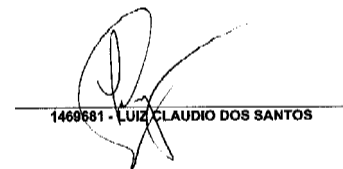
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00037/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.391-5	REMOTORES RETIFICA DE MOTORES SAO FRANCISCO INDE COM LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - BELA VISTA	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00054/2013/CAD 16 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0009332013-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

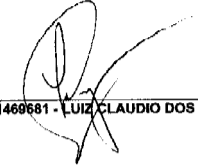
RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/01/2013.



1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00054/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.513-3	FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA - ME	R MARIA JOSE MARQUES DA SILVA, Nº 12 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00070/2013/CAD 23 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0012972013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00070/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.423-1	AQUARIUS COMERCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA	R SINFRONIO NAZARE, Nº 18 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00073/2013/CAD 23 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0010982013-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

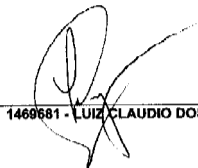
RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00073/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.508-7	ABRANTES & FERNANDES LTDA ME	R SINFRONIO NAZARE, Nº 37 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0196

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TCE nº. 10228-09,

RESOLVE

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria - A - Nº. 319, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2011;

Art. 2º Restabelecendo assim os efeitos da Portaria - A - Nº. 456, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2008, **CONCEDENDO APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.463-4, lotada (o) na Controladoria Geral do Estado, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03** c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0231

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com revisão procedida no Processo do TCE nº. 12309-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 1466 de publicada no DOE 23/11/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PLÁCIDO FERREIRA LEITE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 14.796-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 096-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1323-13	DANIEL GUTEMBERG LOPES FERREIRA	975.453-9	063	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
1324-13	JORDANA BENARE PEREIRA FERREIRA	975.452-1	064	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
1330-13	JESSICA RAFAELA OLIVEIRA RACHMAN	975.455-5	065	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 094-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 661-13	MARIA DO SOCORRO BESERRA DA SILVA	975.428-8	043	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
2. 091-13	LAISE MOTA SCHULER	975.390-7	007	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
3. 1077-13	AVANI CEZÁRIO DOS SANTOS MAIA	975.450-4	062	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
4. 1328-13	SEVERINO TARCIZO RACHAMAN	975.454-7	066	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
5. 1338-13	JOSEFA GOMES DA SILVA	975.456-3	067	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
6. 1362-13	MARILEINA CAVALCANTI VIEIRA E MELO	975.461-0	068	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
7. 1351-13	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LACERDA	975.460-1	069	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
8. 1255-13	MARIA DALVA DA SILVA CORDEIRO	975.449-1	070	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
9. 1386-13	ELIANE FERNANDES DE BRITO	975.457-1	072	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 2

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os **Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0017/2010, que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MAMANGUAPE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	4490	51	050	00537	8.250.206,13
TOTAL										8.250.206,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado da Saúde

Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente - SUPPLAN

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 084/GS/SEAP/13

Em 29 de janeiro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat.154.902-2, a Bela. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, as supostas irregularidades denunciadas no Ofício nº 007/2013, proveniente da Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos do Estado.

Publique-se.
Cumpra-se.

Wallber Virgolino Silva Ferreira
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/1235/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria UEPB/GR/798/2011, de 04 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 21 de outubro de 2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor **VALDECI GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº. 1.21225-7, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Doutorado na **Universidade de Évora - Portugal**, pelo período de 03 anos, a contar de **12 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2014**, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº 13.830/2012.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

Antônio Guedes Rangel Júnior
Reitor

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 02/2013

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/10/2013	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.	DE TRIBUTÁRIO. OFERECIMENTO DE CARTAS DE FIANÇA BANCÁRIA. GARANTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS E AINDA NÃO EXECUTADOS. ORDEM DE PREFERÊNCIA DOS BENS EM GARANTIA. FIANÇA BANCÁRIA E PENHORA DE DINHEIRO NÃO POSSUEM O MESMO STATUS. A APRESENTAÇÃO DE CARTA DE FIANÇA PELO DEVEDOR NÃO TEM O CONDÃO DE SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/11/2013	IPLAC DO BRASIL PLÁSTICOS INDUSTRIAIS S/A.	DE TRIBUTÁRIO. DEPÓSITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA. SUBSUNÇÃO AO CASO CONCRETO DO TEOR DO ART. 23 DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45. QUE EXCLUI A EXIGIBILIDADE DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS DE FALÊNCIA E DO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 858/69. QUE, POR SUA VEZ, SUSPENDE A CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA, CONDICIONALMENTE PELO PERÍODO DE UM ANO. TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/12/2013	IPLAC DO BRASIL PLÁSTICOS INDUSTRIAIS S/A.	DE TRIBUTÁRIO. DEPÓSITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA. SUBSUNÇÃO AO CASO CONCRETO DO TEOR DO ART. 23 DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45. QUE EXCLUI A EXIGIBILIDADE DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS DE FALÊNCIA E DO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 858/69. QUE, POR SUA VEZ, SUSPENDE A CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA, CONDICIONALMENTE PELO PERÍODO DE UM ANO. TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA.

PGE/13/2013	IPLAC DO BRASIL PLÁSTICOS INDUSTRIAIS S/A.	TRIBUTÁRIO. DEPÓSITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA. SUBSUNÇÃO AO CASO CONCRETO DO TEOR DO ART. 23 DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45, QUE EXCLUI A EXIGIBILIDADE DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS DE FALÊNCIA E DO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 858/69, QUE, POR SUA VEZ, SUSPENDE A CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA, CONDICIONALMENTE PELO PERÍODO DE UM ANO, TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTO, EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PROCEDÊNCIA DO PLEITO, DEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/14/2013	MARIA DAS GRAÇAS DE VASCONCELOS CAMELO.	TRIBUTÁRIO. MUDANÇA NO QUADRO SOCIETÁRIO. SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/15/2013	CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA.	TRIBUTÁRIO. SÓCIO. PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. RESPONSABILIDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO. INDEFERIMENTO. É RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA O SÓCIO QUE FAZIA PARTE DA EMPRESA NA ÉPOCA DO FATO GERADOR (TRF 5ª REGIÃO, AC 84276 PE 95.05.21940-7, REL. DES. FED. BARROS DIAS, JULGADO EM 04/03/1996). IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/16/2013	CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO.	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INSURGÊNCIA POSTERIOR À EMISSÃO DA CDA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA RECEITA. ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO CASO NA PGE. A INSURGÊNCIA DO CONTRIBUINTE CONTRA O LANÇAMENTO FISCAL DEVE OCORRER NOS PRAZOS E NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA RECEITA. NÃO HAVENDO PREJUDICIALIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA A DÍVIDA É MANTIDA E ENCAMINHADA À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/17/2013	IDALÉCIO DE OLIVEIRA ARAÚJO.	TRIBUTÁRIO. SÓCIO. PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. RESPONSABILIDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO. INDEFERIMENTO. É RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA O SÓCIO QUE FAZIA PARTE DA EMPRESA NA ÉPOCA DO FATO GERADOR (TRF 5ª REGIÃO, AC 84276 PE 95.05.21940-7, REL. DES. FED. BARROS DIAS, JULGADO EM 04/03/1996). IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre as eleições para escolha dos representantes da 1ª e 2ª Classe, que irão compor o Conselho Gestor dos Recursos do FUNPEPB, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei 9.004 de 30 de dezembro de 2009, art. 4º e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 9.004/09, que instituiu o Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado (FUNPEPB);

CONSIDERANDO a necessidade de um representante de cada Classe no Conselho Gestor do FUNPEPB;

CONSIDERANDO o término do mandato dos representantes da 1ª e 2ª Classes;

RESOLVE editar a presente Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º. As eleições serão realizadas no dia 14/02/2013 (quinta-feira), na sede da Procuradoria Geral do Estado, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1457, 4º andar, Bairro dos Estados, nesta capital, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas.

Art. 2º. O Registro dos interessados em participar da eleição para representantes da 1ª e 2ª Classes como candidatos a integrante do Órgão Gestor do FUNPEPB poderá ser feito no Gabinete do Procurador Geral do Estado, até as 17:00 do dia 06/02/2013, (quarta-feira)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Vice-1ª residente

RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA
Representante do CSPGE

SANNY JAPIASSU DOS SANTOS
Representante da Classe Especial

FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Representante da 1ª Classe



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 076/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de janeiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2013, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	TITULAR/EXERCÍCIO	SUBSTITUTO
ABELARDO JUREMA FILHO	78.366-8	1ºP/2011	3789/2012	1º JUIZ. AUX. DA FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL	ISABEL BEATRIZ G. SOUZA
ALBERTO JORGE DANTAS SALES	90.948-3	1ºP/2011	0510/2013	3ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DDE JUSTIÇA	VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA
CHARLES GOMES PEREIRA	68.066-4	1ºP/2012	0067/2013	3ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL	MARCUS ANTONIO GERBASI
CLAUDIO DE SOUZA BARRETO	82.736-3	1ºP/2012	4063/2012	6ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS	-O-
DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA	90.920-3	2ºP/2012	3598/2012	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DJACY LIMA DE OLIVEIRA	89.337-4	1ºP/2011	2879/2012	1ª VARA DA COMARCA DE POMBA	-O-
DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	110.770-4	1ºP/2013	3479/2012	5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	WILSON SILVEIRA LIMA
ELSON PESSOA DE CARVALHO	72.752-1	1ºP/2012	3998/2012	CORREGEDORIA GERAL	-O-
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO	98.733-6	1ºP/2012	4191/2012	JUIZADO ESPECIAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	-O-
JOSE ALÍPIO BEZERRA DE MELO	90.710-3	1ºP/2013	4158/2012	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-O-
MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	80.769-9	2ºP/2012	1398/2012	2ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO	-O-
MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO	102.746-8	1ºP/2011	4098/2012	COMARCA DE PICUÍ	DIRCEU ABIMAEI DE S. LIMA
MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES	127.803-7	2ºP/2012	3787/2012	3ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA	-O-
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO	56.269-6	2ºP/2012	4105/2012	1ª JUIZADO DA COMARCA DE SOUZA	-O-
MARIZETE BATISTA MARTINS	90.781-2	1ºP/2013	4040/2012	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL	-O-
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO	60.616-2	1ºP/2012	3897/2012	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	HAGLAY GLEIDE B. DE BRITO
VICENTE ALENCAR RIBEIRO	109.276-6	1ºP/2011	4102/2012	COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ	MESSIAS DELFINO LEITE
VILMA MARQUES LIMA E ROSAS	99.686-6	1ºP/2011	0109/2013	1ª VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL	-O-
				2ª VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL	ALESSANDRO TRIGUEIRO C. BRANCO LIRA

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 077/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de janeiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE nomear **KARINNE EMMANUELLE BEZERRA GABINIO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 087/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0560/2013-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 82.967-6 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri do pronunciado **Alexandre Alves Vieira**, Processo Nº 025.2005.007.925-7 e do réu **Salvino Alves Pereira Junior**, Processo Nº 025.2011.002.924-3, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Patos, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 05 e 07 de fevereiro de 2013, respectivamente, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 088/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0551/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAN ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-3 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri, do pronunciado **João Eudes Mendes da Silva**, **Processo nº 024.2012.000.900-6**, que responde perante a justiça Pública na **Comarca de Monteiro**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de fevereiro 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 089/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0552/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Claudisson Fábio Gomes**, **Processo nº 024.2012.000.900-6**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Monteiro**, onde será submetido a julgamento popular no dia 18 de fevereiro de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 093/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0515/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **José Felix da Silva Filho**, **Processo nº 095.2011.000.187-2** no dia **20/02/2013**, às **08:30 horas**, na **Comarca de Arara e Damião Matias**, **Processo nº 026.2006.001.312-6** e a ré **Maria Aparecida da Silva**, **Processo nº 026.2006.001.281-7**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Piancó**, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, respectivamente, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 095/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 066/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, ao servidor **MARIVALDO DA CUNHA MELO**, matrícula 91.764-8, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 096/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 227/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor **LUIZ ARTUR SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula 171.998-0, Assistente Administrativo III, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 099/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3711/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012 ao servidor **FREDERICO LUIZ TEIXEIRA**, matrícula 69.635-8, Assistente Administrativo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 011/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, **DEFERIU** o processo de Licença Especial da Defensora Pública, abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0311/2013	89.485-1	MARIA SILVONETE R. DO NASCIMENTO	90	De 01.12.1995 a 01.02.2000

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

RESENHA Nº 012/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18.c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0100/2013	80.199-2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND	30	De 07.01.13 a 06.02.13

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS**Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR**

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores conselheiros da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR**, convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 08 de fevereiro de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleição dos Diretores da Empresa Paraibana de Turismo S/A;
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 08 de fevereiro de 2013, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleição dos Diretores da PBTUR HOTÉIS S/A;
João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****AVISO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

A Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012, do Ministério da Saúde, e buscando a ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos, está realizando credenciamento de profissionais médicos cirurgiões nas seguintes especialidades:

1. Oftalmologia;
2. Cirurgia geral;
3. Cirurgia pediátrica;
4. Cirurgia vascular;
5. Urologia;
6. Ortopedia;
7. Otorrinolaringologia.

Para o credenciamento, será exigida dos profissionais a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
 - d) Comprovante de habilitação para a especialidade a qual pretende se credenciar.
- A contratação dos profissionais credenciados obedecerá ao critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública e terá como fundamento exclusivo o atendimento à Portaria nº 1.340/2012, do Ministério da Saúde.

Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conforme Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 26 de dezembro de 2011, no item 6.3.3, são candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida para Municípios abaixo de 50.000 habitantes, as pessoas abaixo relacionadas, constituindo cadastro de reserva:

ALAGOA GRANDE NOME VALIDADO

1. ELIETE DE LIRA JUVINO.

ASSUNÇÃO

NOME VALIDADO

1. MARIA DA GLORIA RODRIGUES.

CACIMBAS

NOME VALIDADO

1. FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE.

CATURITÉ

NOME VALIDADO

1. MARIA DO SOCORRO GANGORRA DE SOUSA.

COREMAS

NOME VALIDADO

1. FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA.

IGARACY

NOME VALIDADO

1. MARIA PRIMO DA SILVA.
2. MARIA SIMONE ALVES DE ALENCAR LACERDA.

JUAZEIRINHO

NOME VALIDADO

1. MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

MONTEIRO

NOME VALIDADO

1. SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA.

OLHO D'ÁGUA

NOME VALIDADO

1. ALBERIANA RENATA PAULO.

POCINHOS

NOME VALIDADO

1. ROBERIA RAMOS SOARES.

SANTA CECÍLIA

NOME VALIDADO

1. IVANUISE CECILIA DA CONCEICAO.
2. MARIA TATIANA DINIZ.

SANTA INÊS

NOME VALIDADO

1. ANNE CAROLINE MARINHO DA SILVA.
2. GILDENE DE SOUSA FERRAZ.

SANTO ANDRÉ

NOME VALIDADO

1. ELISANGELA MENDES MARTINS.
2. JESSICA LIMA COSTA.

SÃO BENTINHO

NOME VALIDADO

1. LUZINETE RUFINO VIEIRA.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

NOME VALIDADO

1. JOANA DARC VIEIRA DA SILVA.

SERIDÓ

NOME VALIDADO

1. MARIA DO SOCORRO LOPES.

SERRARIA

NOME VALIDADO

1. MARIA DA PENHA SILVA.
2. ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente